



PMAE PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS

Implementando no Município de São Paulo
14/07/2025



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Cenário Brasileiro Atual na Atenção

Especializada

Filas de Espera para Especialidades

Dificuldade de transição do cuidado entre Atenção Primária e
Especializada

Desigualdades regionais

Concentração de especialistas em grandes centros

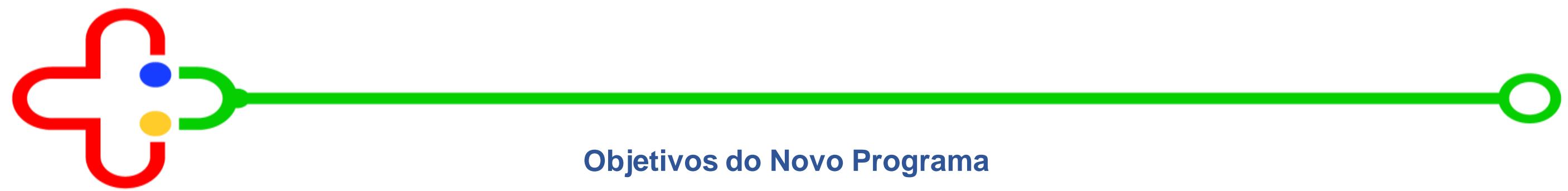


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





Objetivos do Novo Programa

MONITORAMENTO DA TRAJETÓRIA DO ACESSO
FE(CPF) - ACESSO A OCIs

UM SERVIÇO SE RESPONSABILIZA PELA INTEGRALIDADE
DE UMA ETAPA DIAGNÓSTICA E/OU TERAPÊUTICA

INCOROPERAÇÃO DE SISTEMAS E TELESAÚDE

APS, AE E ATENÇÃO HOSPITALAR CONECTADAS PARA
INTEGRALIDADE DO CUIDADO

AMPLIAÇÃO DA OFERTA:
FORTALECIMENTO DA OFERTA ATUAL E FOMENTO A
NOVOS PRESTADORES

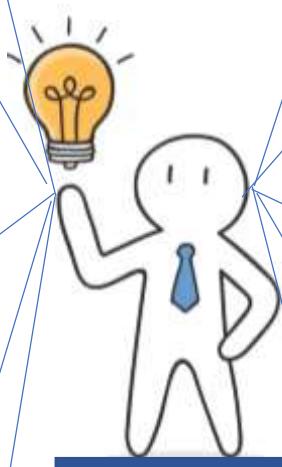
QUALIFICAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM
COMPROMISSO DE TEMPO E RESPOSTA

VALORIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
EM LINHA DE CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO

GESTÃO E RESLUTIVIDADE DAS FE

POLÍTICA MUNICIPAL E ESTADUAL EM
CONCORDÂNCIA

DESLOCAMENTO DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA
NA MICROREGIÃO PARA MACROREGIÃO NA
NECESSIDADE DO ENCADEAMENTO DO
ATENDIMENTO COMPLETO NA LINHA DE CUIDADO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PMAE – NOVO MODELO DE ASSISTÊNCIA

MODELO ATUAL

- PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO OU CONDUÇÃO DE AGRAVO ESPECÍFICO O PACIENTE É INSERIDO EM DIVERSAS FASES.
- O ACESSO SE DÁ DE FORMA DESCOORDENADA E EM TEMPOS DIISTINTOS, CONTRIBUINDO PARA PIORA DO PROGNÓSTICO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA
- NÃO HÁ ACOMPANHAMENTO DA TRAJETÓRIA DO PACIENTE NA RAS



PMAE

- O PROGRAMA PROPÕEM UMA NOVA LÓGICA NA ASSISTÊNCIA
- O PACIENTE TERÁ ACESSO A UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS E TECNOLOGIAS DE CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUIR UMA ETAPA DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA **(OCI)**
- COM REALIZAÇÃO EM TEMPO OPORTUNO.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





COMO FUNCIONA HOJE?



INÍCIO

UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA



MASTOLOGISTA

POLICLÍNICA



USG DE MAMA



USG DE MAMA



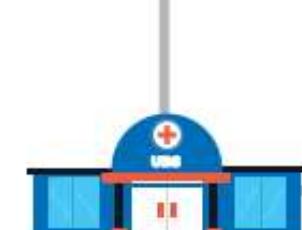
BIÓPSIA



BIÓPSIA



MASTOLOGISTA



MASTOLOGISTA



FIM...

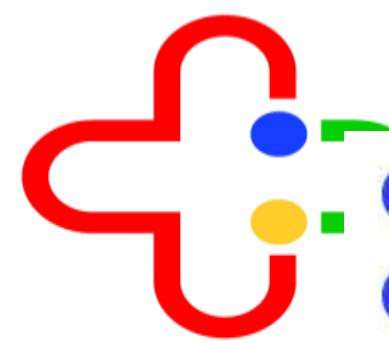


PREFEITURA DE
SÃO PAULO

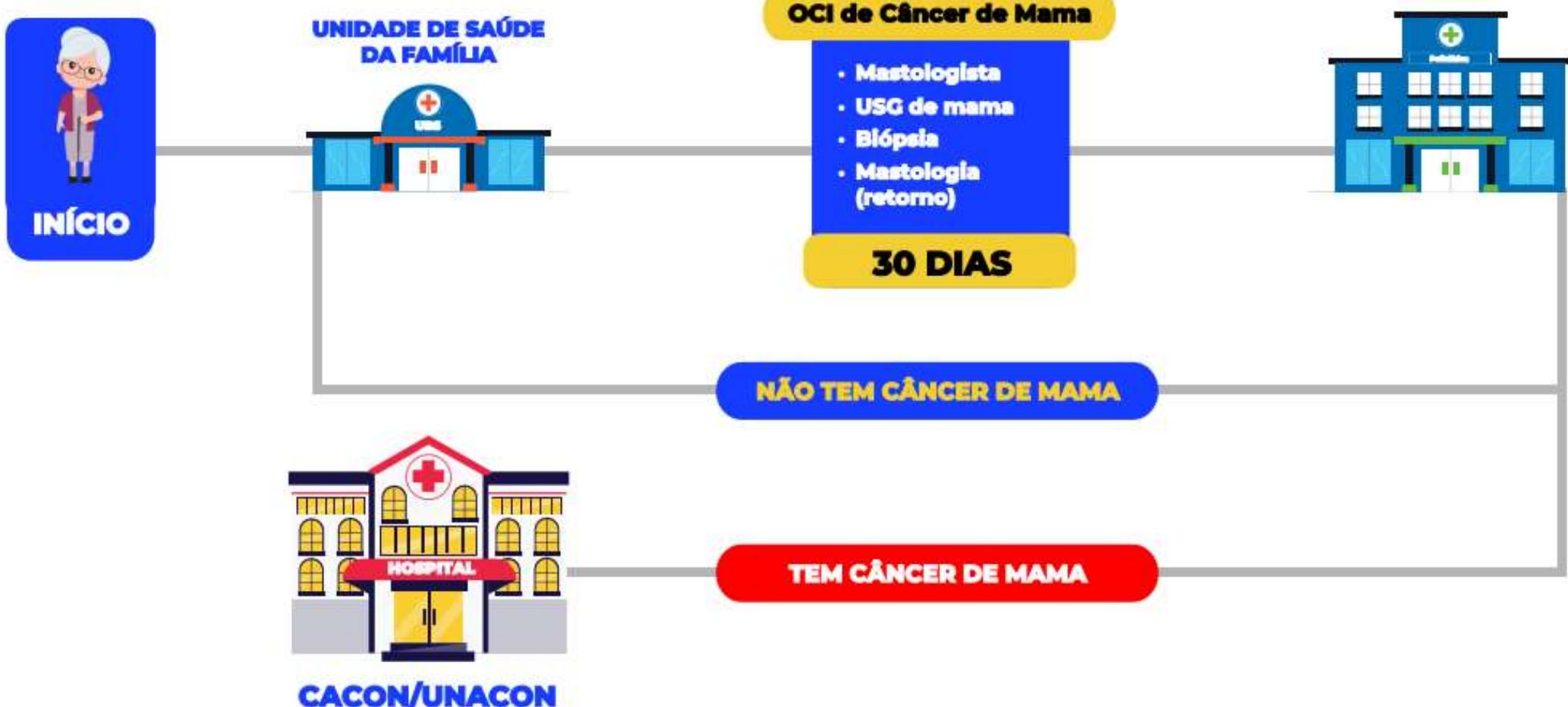


MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



COMO IRÁ FUNCIONAR COM O PROGRAMA?



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



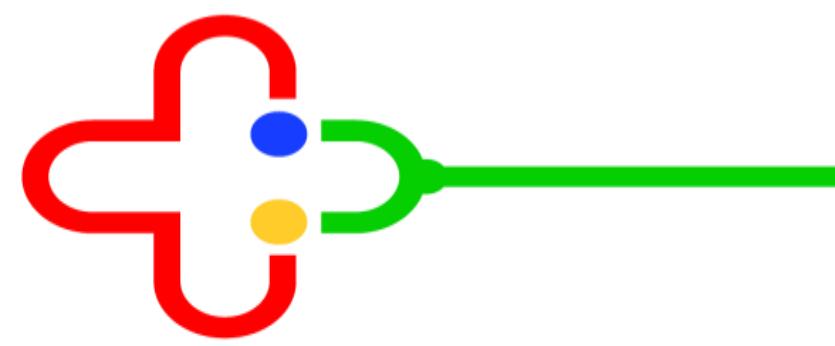
MINISTÉRIO DA
SAÚDE





Ofertas de Cuidados Integrado (OCI)

- Entende-se por OCI o **conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados** para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento.
- Cada OCI contém um conjunto de procedimentos secundários compatíveis com seu procedimento principal
- O prazo para execução da OCI é de 2 competências (no máximo 60 dias)
- Caso a **OCI não seja concluída** de acordo com as regras previstas no SIGTAP, os procedimentos eventualmente realizados podem ser registrados e **apresentados em BPA-I**.



PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI)



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



➤ Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oncologia**.

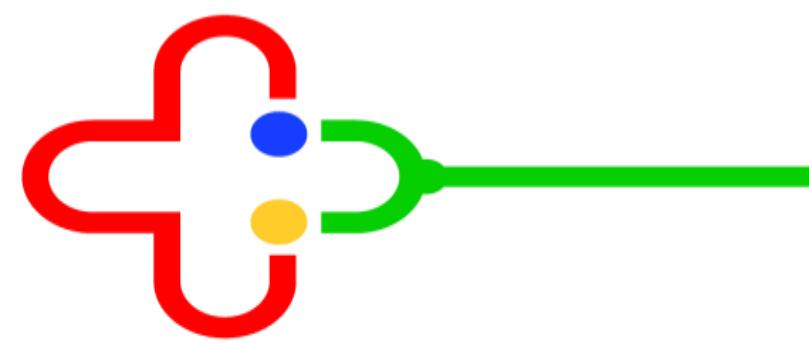
1. 0901010014 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
2. 0901010022 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA
3. 0901010030 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA
4. 0901010049 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA
5. 0901010057 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
6. 0901010065 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CANCER DE COLO DO ÚTERO;
7. 0901010073 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GASTRICO
8. 0901010081 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL

➤ Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Cardiologia**.

1. 0902010018 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRURGICO
2. 0902010026 OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
3. 0902010034 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SINDROME CORONARIANA CRÔNICA
4. 0902010042 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SINDROME CORONARIANA CRÔNICA
5. 0902010050 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SINDROME CORONARIANA CRÔNICA
6. 0902010069 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIENCIA CARDÍACA

➤ Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Ortopedia**.

1. 0903010011 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA
2. 0903010020 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA
3. 0903010038 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
4. 0903010040 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA



PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI)

➤ Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Otorrinolaringologia**.

1. 0904010015 OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFÍCIT AUDITIVO
2. 0904010023 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICITAUDITIVO
3. 0904010031 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASORAFINGE E DEOROFARINGE

➤ Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oftalmologia**.

1. 0905010019 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS
2. 0905010027 OCI AVALIAÇÃO ESTRABISMO
3. 0905010035 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS
4. 0905010043 OCI AVALIAÇÃO RETINOPATIA DIABÉTICA
5. 0905010051 OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLOGICA
6. 0905010060 OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA NEURO OFTALMOLOGICA
7. 0905010078 OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

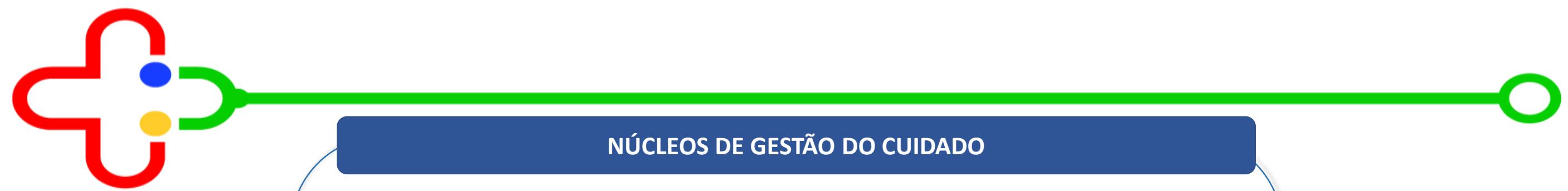


MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



NÚCLEO DE GESTÃO DO CUIDADO



NÚCLEOS DE GESTÃO DO CUIDADO

Instrumento estratégico para o alcance dos objetivos da PNAES e do PMAE, para promover mudanças importantes no modo de atenção e de organizar o processo de trabalho nos serviços da Atenção Ambulatorial Especializada.

Este Núcleo destina-se a monitorar o tempo e a qualidade adequados na realização das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), assegurando a transição do cuidado para a APS.

O Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) está definido na Portaria GM/MS N° 3492/2024, que institui o PMAE, estabelecendo que os gestores deverão buscar a determinação de um território de referência para os serviços, a vinculação de unidades e equipes de APS a estes serviços e a implementação dos mesmos com equipes multiprofissionais.

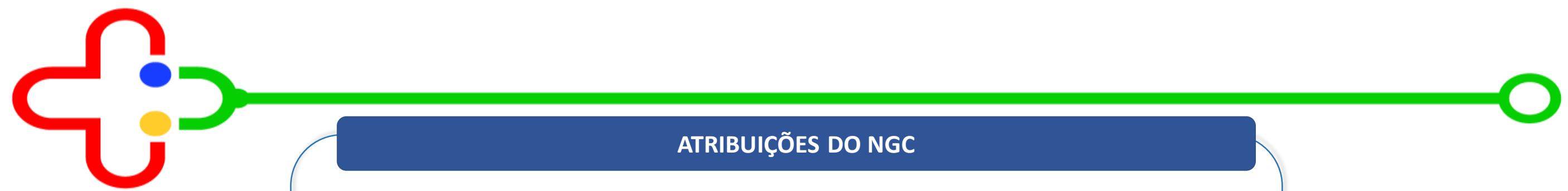


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



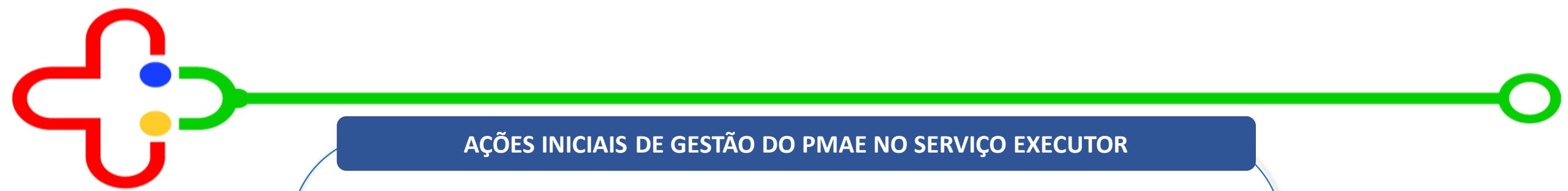
MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO NGC

As atribuições propostas para o NGC buscam fortalecer a relação entre APS e AAE na utilização dos recursos existentes, com maior eficiência e resolução dos problemas de saúde, aprimorar o acolhimento e a humanização dos serviços e por meio das OCI e demais dispositivos de gestão do cuidado ao usuário, reduzir os tempos de espera para elucidação diagnóstica e medidas terapêuticas.



AÇÕES INICIAIS DE GESTÃO DO PMAE NO SERVIÇO EXECUTOR

- Identificar as OCI previstas para serem realizadas no serviço, e o número mensal previsto, agrupando-as por UBS de referência.
- Conhecer o conjunto das UBS que estarão referenciando usuários aos serviços, para uso na gestão do itinerário e do cuidado.
- Mapear quais os recursos diagnósticos e terapêuticos estão disponíveis na unidade sede do serviço e quais as demais localizações que serão usadas para consecução do diagnóstico.
- Identificar as OCI que incluem exames ou procedimentos que serão realizados em outro local ou serviço externo terceirizado.
- Lembrar que o tempo para realização da OCI contempla o período destinado à realização do procedimento externo.

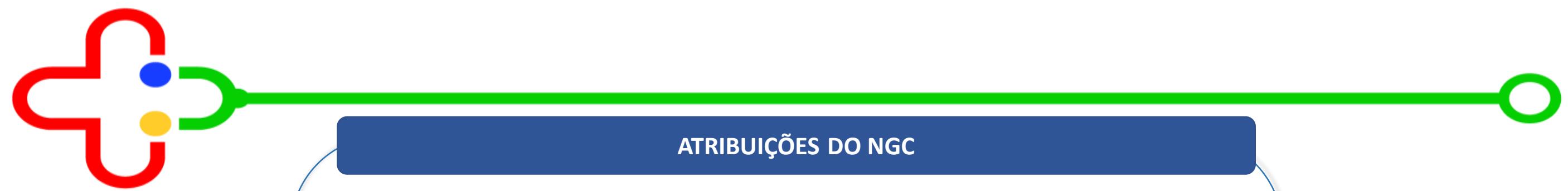


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATRIBUIÇÕES DO NGC

- 1 - Organização da agenda e do itinerário do usuário;
- 2 - Navegação do plano de cuidado proposto, zelando pelo tempo de permanência necessário na unidade de AE;
- 3 - Gestão das filas, e redução do absenteísmo;
- 4 - Regulação do cuidado por meio de articulação interna ao serviço e externa com a UBS de referência, Núcleo de Gestão e Regulação e outras instituições;
- 5 - Monitoramento do tempo de realização da OCI e da gestão das filas internas.

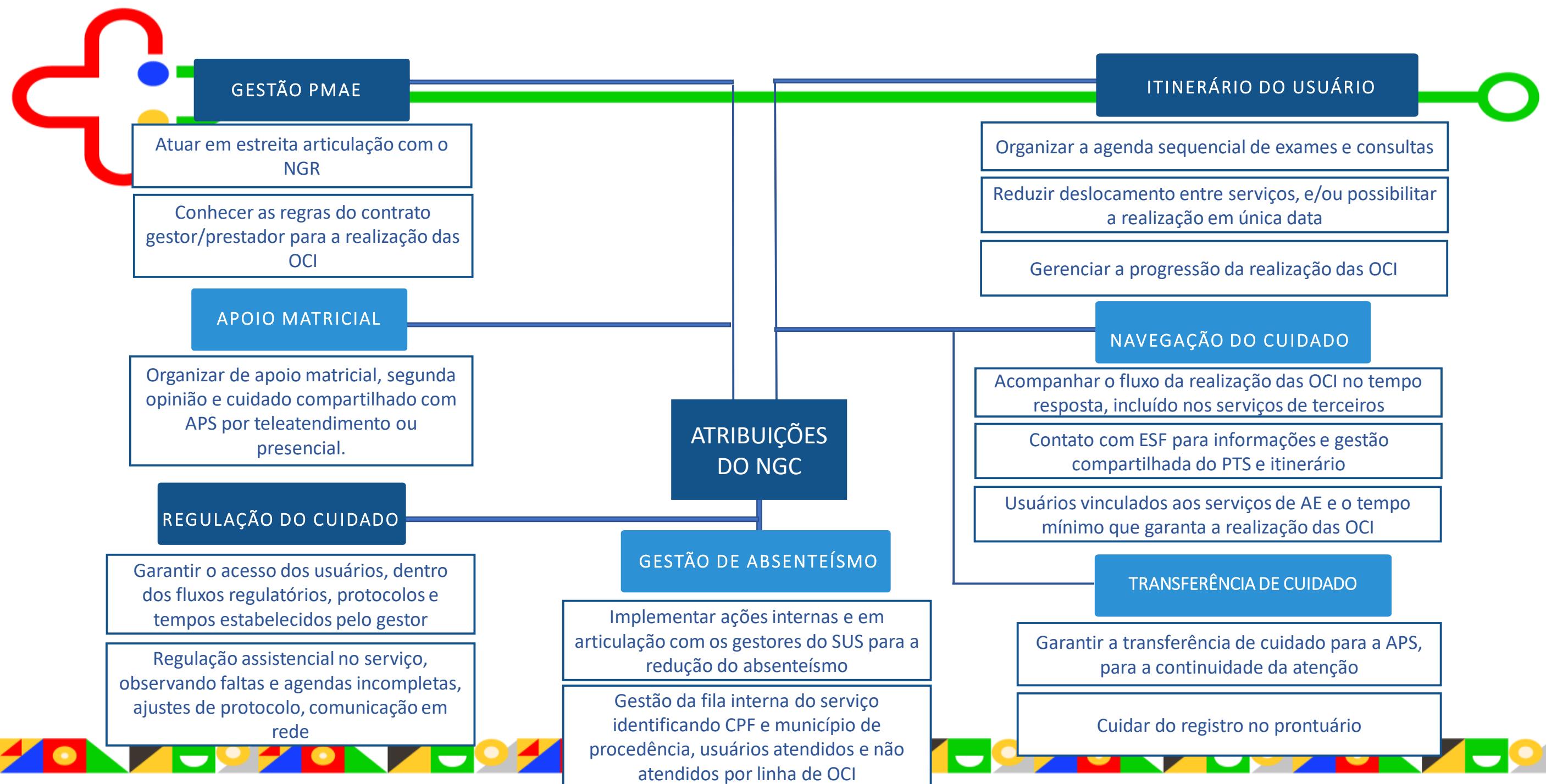


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



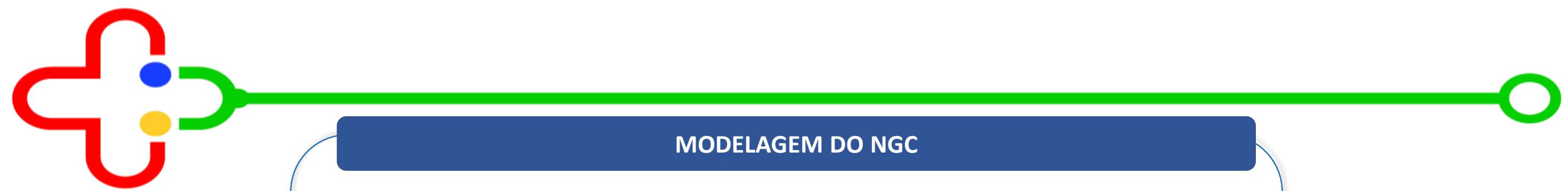


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MODELAGEM DO NGC

- O formato do NGC quanto à composição da equipe e vinculação institucional será definido pelo gestor dentro da sua região de saúde, com técnicos/equipes de referência em cada serviço.
- Em qualquer formato de organização adotado, o NGC deve ter papel definido, legitimado e disseminado dentro dos serviços, com vinculação ao dirigente local.



DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DO NGC

• Apesar da variabilidade no formato do NGC, a equipe deve ser dimensionada de acordo com o trabalho e grau de atuação que se espera dele.

• Esta célula básica seria o suficiente para iniciar o trabalho, ao menos em termos de concepção e organização, podendo ser alterada conforme necessidade detectada durante a sua implantação.

• A estrutura básica da equipe deve ser: enfermeira e técnico de enfermagem, constituindo uma equipe de referência responsável pela gestão dos planos de cuidado dos usuários.

• Outros profissionais devem atuar no apoio matricial a esta equipe básica, ampliando sua capacidade de resolução, em especial o Assistente Social, os médicos especialistas e o sanitarista.

• No caso de haver mais de um serviço compondo a realização da OCI, a gestão do cuidado deverá ser feita a partir do serviço ambulatorial especializado de referência para a APS.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



• Entre as capacidades profissionais mais desejáveis estão a de **articulação e mediação**, tanto interna ao serviço gestor, como com os demais serviços que realizam as OCI e externamente, com a rede de APS e os Núcleo de Gestão e Regulação.

PERFIL DA EQUIPE DO NGC

• As habilidades e atitudes desejáveis para os membros do NGC são **conhecerem a proposta técnica e política do PMAE**, compreenderem o papel da APS na coordenação do cuidado, prestar apoio ao usuário e sua família acerca dos procedimentos que serão realizados.

• Os demais profissionais da equipe e dos serviços devem conhecer a proposta, à qual se espera uma adesão suficiente para que a capacidade de mobilizar recursos se efetive.

• Não se trata de uma condição dada, e sim a ser construída em cada nível local, a partir de um consenso mínimo entre gestão do SUS, serviços e profissionais de saúde.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO



Núcleo de Gestão e Regulação

Considerando que as demandas dos sistemas regionais e locais de saúde dificultam o foco na **gestão dos programas específicos**, o PMAE criou o Núcleo de Gestão e Regulação como dispositivo de apoio à operacionalização do programa



NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO

- A INTENCIONALIDADE COLOCADA É A CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO OU ESTRUTURA ANÁLOGA, QUE, SIMULTANEAMENTE AOS DEMAIS PROCESSOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO JÁ EXISTENTES NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TENHA O PMAE COMO FOCO
- PORTANTO, NÃO SE TRATA DE UM SIMPLES REFORÇO OU SUBSTITUIÇÃO DAS ESTRUTURAS E PROCESSOS JÁ EXISTENTES NOS COMPLEXOS REGULADORES
- TRATA-SE DE APOIO Á GESTÃO ESPECÍFICA E SISTÊMICA DO PMAE, EM ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROCESSOS ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO DOS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO DA RAS.



Premissas Estruturantes do NGR:

COM O FOCO NO PMAE, IMPLANTA DIRETRIZES DE APOIO CONECTANDO OS PONTOS DE ASSISTÊNCIA SOB A ÓTICA DA NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

EXECUTA AS ETAPAS DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS EM TEMPO OPORTUNO

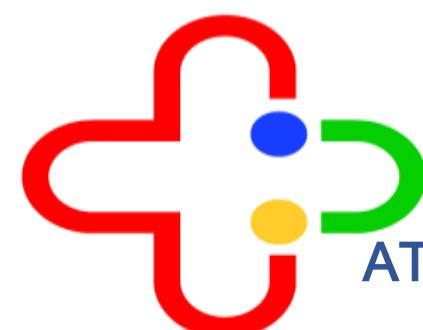


PREFEITURA DE
SÃO PAULO

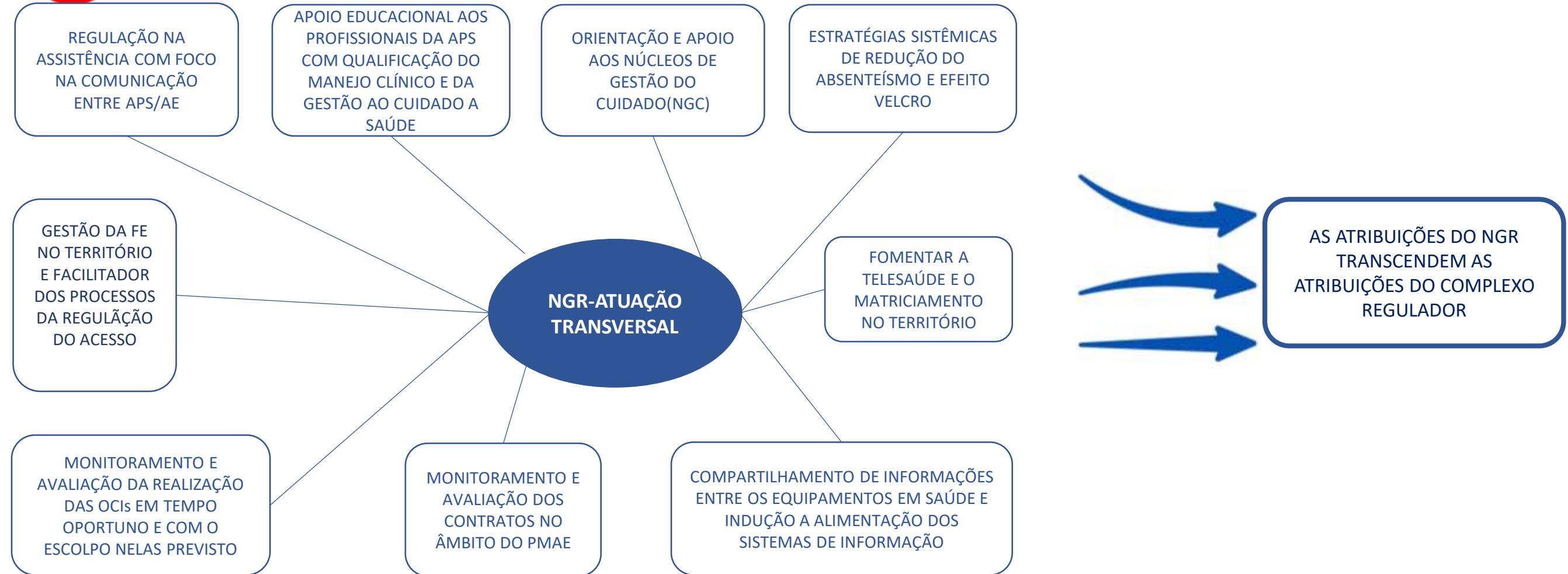


MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO - PORTARIA 3492 8/04/24

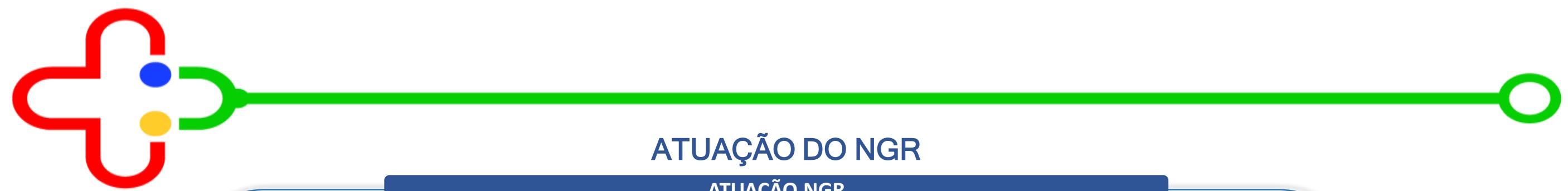


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATUAÇÃO DO NGR

ATUAÇÃO NGR

- GESTÃO DA FE POR RISCO E VULNERABILIDADE - TEMPO E RESPOSTA
- PROPÕEM ESTRATÉGIAS A SEREM IMLEMENTADAS EM CADA LINHA DE CUIDADO SEGUNDO A SUA SINGULARIDADE
- APROPRIAÇÃO DE TECNOLOGIA A MÉDIO E LONGO PRAZO
- REALIZA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MONITORA O REGISTRO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO
- DISSEMINA OS RESULTADOS DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO
(FONTE DE DADOS, INDICADORES, ANÁLISE DE DADOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA)
- ATUA NA TRANSVERSALIDADE ENTRE OS EQUIPAMENTOS DA APS, AE E HOSPITAIS ASSIM COMO ENTRE O NÍVEL CENTRAL E O TERRITÓRIO

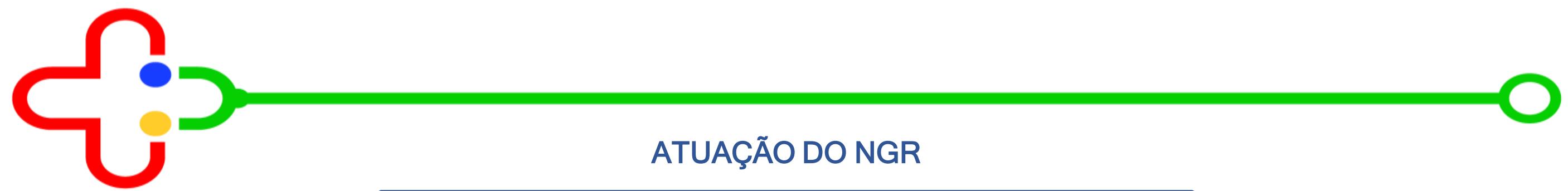


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATUAÇÃO DO NGR

ATUAÇÃO APS/AE

- DISSEMINA PROTOCOLOS (APS)
- APOIO EDUCACIONAL AOS PROFISSIONAIS DA APS QUANTO AO MANEJO CLÍNICO (DISCUTE CASOS, FLUXOS E ROTINAS)
- FOMENTA QUE A AE SEJA UM LOCO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, MATRICIANDO E APOIANDO A APS
- APOIO AO NGC, AUXILIA NA GESTÃO DA FE INTERNA DOS EQUIPAMENTOS DA AE VISANDO A RESOLUTIVIDADE EM TEMPO OPORTUNO E REDUÇÃO DO ABSENTEÍSMO
- APOIA AS AÇÕES NA TELEREGULAÇÃO, TELEMATRICIAMENTO E TELECONSULTORIA
- DISSEMINA AS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS RELACIONADAS A NAVEGAÇÃO DO CUIDADO PARA REPLICÁ-LAS

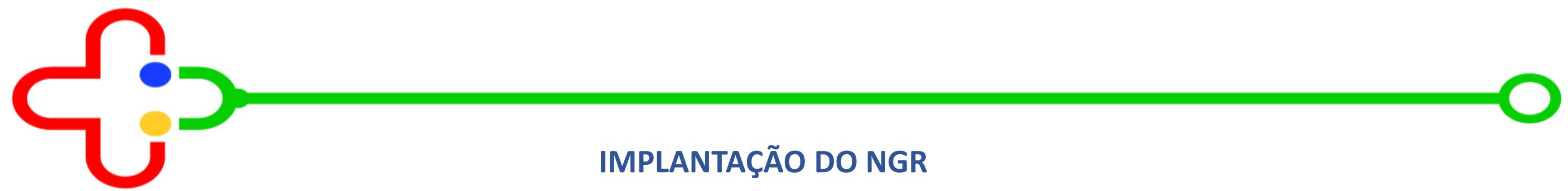


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



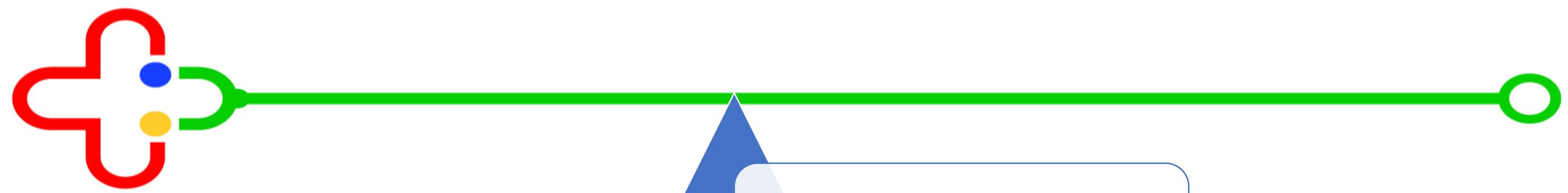
MINISTÉRIO DA
SAÚDE





IMPLEMENTAÇÃO DO NGR

- ABRANGÊNCIA – REGIONAL OU MUNICIPAL.
- EQUIPE MÍNIMA PROPORCIONAL AS DEFINIÇÕES
- CONSIDERAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, COTIDIANAS E TRANSVERSAIS DO NGR.
- CONSIDERAR A NECESSIDADE DE DEDICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM TER CONHECIMENTO MÍNIMO DA REDE, REGULAÇÃO DO ACESSO, GESTÃO DO CUIDADO E CONTRATUALIZAÇÃO
- CONSIDERAR AS RELAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICais DOS MEMBROS DO NGR – SISTEMA DE PETIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS; TRÂNSITO LIVRE NAS INSTÂNCIAS OU ESTRUTURA DE GESTÃO E ATENÇÃO DA RAS.



FOCO

NO PMAE, SUAS DIRETRIZES, DISPOSITIVOS,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

INovação

CRIAR MODELOS, SEM PERDER OS PRINCÍPIOS E
DIRETRIZES DA CRIAÇÃO DO DISPOSITIVO

TRANSVERSALIDADE

O NGR TRANSITA PELAS ESTRUTURAS E
PROCESSOS DE GESTÃO DA RAS. PORTANTO, SUA
LOCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO IDEAL SERIA NA
GESTÃO SUPERIOR DO BLOCO ASSISTÊNCIA,
CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO
TERRITÓRIO

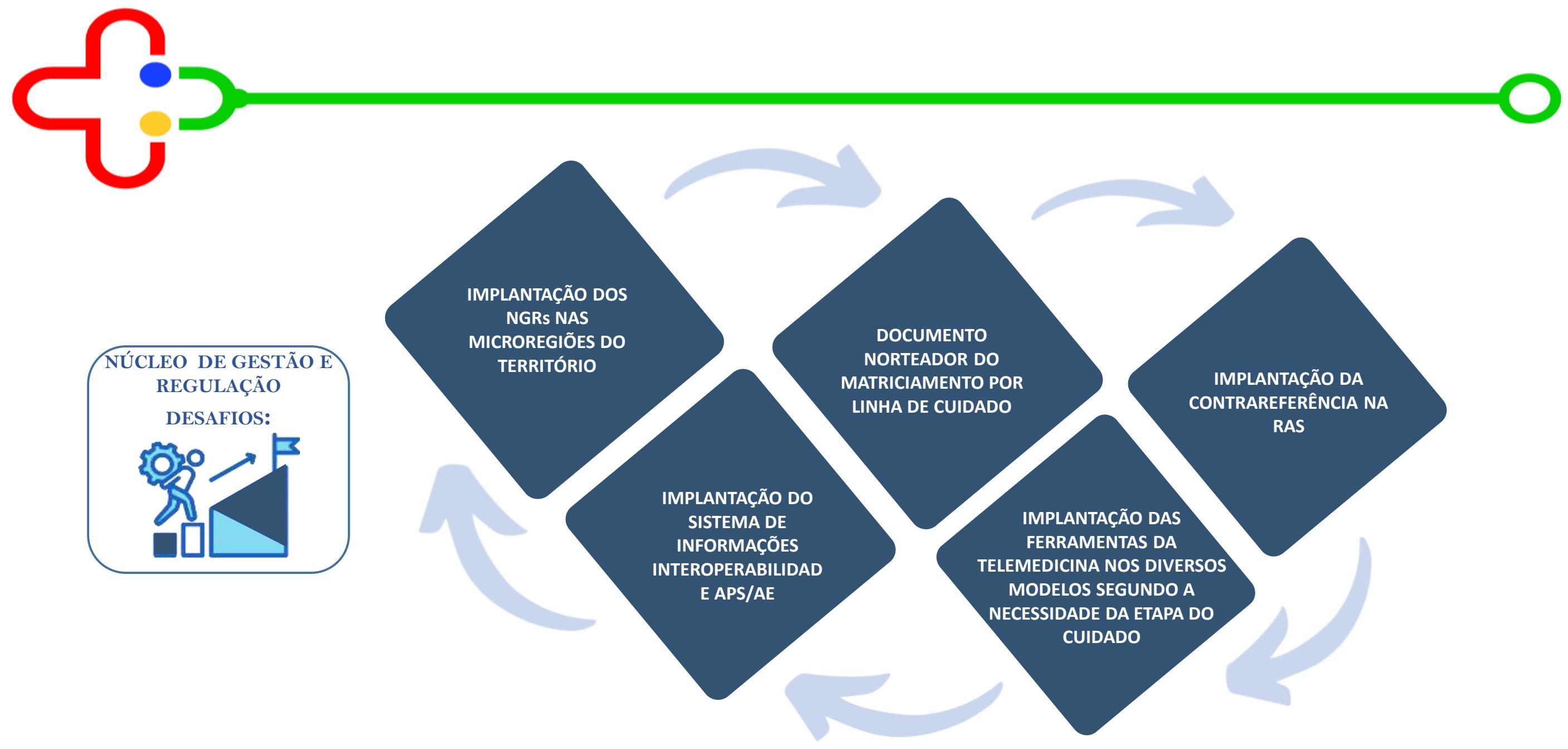


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





OPERACIONALIZAÇÃO - INFORMAÇÕES RELEVANTES

<p>1 ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO REGISTROS NO CNES (TERCEIROS,HABILITAÇÕES,NGC)</p> <p>2 ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO REGISTRO DAS OCIS POR MEIO DE APAC:</p> <ul style="list-style-type: none">• FLUXO DE SOLICITAÇÃO• REGISTRO DE PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS (OBRIGATÓRIOS) E SECUNDÁRIOS• REGISTRO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS <p>3 PROGRAMAÇÃO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA MAGNÉTICA (FPO)</p> <p>4 ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSAMENTO E PRODUÇÃO NO SISTEMA (SIA/SUS) REAPRESENTAÇÃO DE PRODUÇÃO E REPROCESSAMENTO DE BASE AMBULATORIAL</p>
--





FORMULÁRIO APAC - OCI

O FORMULÁRIO “APAC OCI” FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS E DISPONIBILIZAR O NÚMERO DE APAC APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO PELA REGULAÇÃO

O ACESSO AO FORMULÁRIO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS EQUIPAMENTOS QUE REALIZARÃO AS OCI MEDIANTE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LOGIN

REGULAÇÃO

- REALIZARÁ A AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS APAC SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA PARA APONTAMENTO DE FATURAMENTO POR PARTE DO PRESTADOR (APAC MAGNÉTICA)



ENDEREÇO PARA ACESSO AO FORMULÁRIO APAC:
<https://ociapac.smsprefeitura.com.br>

EXECUTANTE DE OCI

- REALIZARÁ O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:
- DADOS DO PACIENTE
 - TIPO DE OCI
 - PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS
 - PROCEDIMENTOS OPCIONAIS

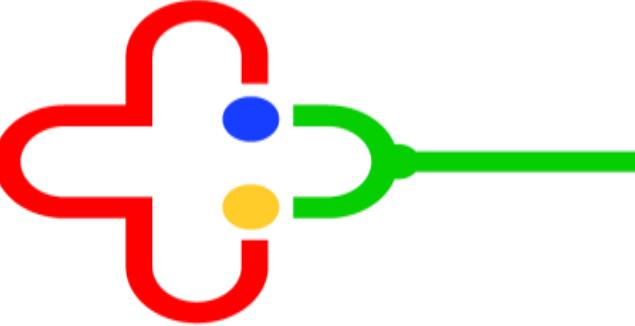


PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





Estabelecimento Solicitante

Estabelecimento
 UBS AGUA FUNDA

CNES
 2064855

Dados do Paciente

Nome Completo	Data de Nascimento	CNS	
CARLOS AUGUSTO SOARES	09/10/2000	801440464370790	
Nome da Mãe	CPF	Sexo Raça/Cor	
MARIA AUGUSTA SOARES	46432419344	M Não informa	
Dados de Contato			
Nome do Responsável	Telefone Celular	Telefone Contato	Etnia
Rafael Luiz Corte Real [Teste]	(11) 91372-3578	(11) 91988-3722	Nã
Endereço	Município	CEP	UF
R TRAVESSA CACHOEIRA MANUEL JO, bairro: CON	SAO PAULO	05574390	SP

Procedimento Solicitado

Especialidade	Tipo de OCI																				
CARDIOLOGIA	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%; padding: 5px;">Código</th> <th style="width: 40%; padding: 5px;">Procedimento</th> <th style="width: 15%; padding: 5px;">Quantidade</th> <th style="width: 35%; padding: 5px;">Data de Realização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02.11.02.003-6</td> <td>ELETROCARDIOGRAMA</td> <td>1</td> <td>11/11/2024</td> </tr> <tr> <td>03.01.01.007-2</td> <td>CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA</td> <td>1</td> <td>11/11/2024</td> </tr> <tr> <td>02.02.01.028-7</td> <td>DOSAGEM DE COLESTEROL LDL</td> <td>1</td> <td>11/11/2024</td> </tr> <tr> <td>02.02.01.069-4</td> <td>DOSAGEM DE UREIA</td> <td>1</td> <td>11/11/2024</td> </tr> </tbody> </table>		Código	Procedimento	Quantidade	Data de Realização	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	1	11/11/2024	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	11/11/2024	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1	11/11/2024	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1	11/11/2024
Código	Procedimento	Quantidade	Data de Realização																		
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	1	11/11/2024																		
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	11/11/2024																		
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1	11/11/2024																		
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1	11/11/2024																		

Dados do Solicitante

Profissional Solicitante	CRM Data da Solicitação
Dr. João Carlos de Souza	623543 11/11/2024
CPF	CNS
30448622807	111222333444555

Justificativa Médica

Descrição do Diagnóstico

CÓLERA DEVIDA A VIBRIO CHOLERAE 01, BIÓTIPO CHOLERAE

CID10 Principal

A000 CÓLERA DEVIDA A VIBRIO CHOLERAE 01, B

CID10 Secundário

A43 NOCARDIOSE

CID10 Causas Associadas

A43 NOCARDIOSE

Observações

teste

Ações

[Voltar à Lista](#)



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUS +

Programa
Mais Acesso a
Especialistas

BRASIL BEM
CUIDADO

MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PECISA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





DOCUMENTOS E PORTARIAS DISPONIBILIZADAS - PMAE

➤ PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

- Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

➤ PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024

- Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1640, DE 7 DE MAIO DE 2024

- Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.821, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da AES.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oncologia**.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.822, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Cardiologia**.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Ortopedia**.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.825, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Otorrinolaringologia**.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 1.826, DE 11 DE JUNHO DE 2024

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oftalmologia**.

➤ PORTARIA SAES/MS Nº 7.273, DE 18 DE JUNHO DE 2025

- Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Ginecologia**.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





Obrigada!

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especializada e Vigilância e Saúde

Departamento de Atenção Especializada

Coordenadoria de Atenção Básica

Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento e Parcerias

Coordenaria de Regulação

Coordenadoria de Avaliação e Controle de Assistência Complementar

Coordenadoria de Informação em Saúde

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assessoria de Planejamento



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO